



PODER JUDICIÁRIO

REMETIDO VIA EMAIL EM 13/06/14

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 100/2014-CJCI

Belém, 12 de junho de 2014.


Protocolo n.º 2014.7.007075-2

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), considerando que foi divulgado na página eletrônica do Conselho Nacional de Justiça notícia de que as Corregedorias de Justiça deverão informar mensalmente, até o dia 10, quantos jovens em conflito com a lei, estão internados provisoriamente há mais de 45 dias, sem decisão judicial que justifique a manutenção do adolescente em unidade de internação, ciente Vossa Excelência e os servidores dessa Comarca, sobre a mencionada obrigatoriedade nos exatos termos da notícia.

Atenciosamente,



**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior